### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 10845/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica delegada competência à Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Kátia Paiva de Freitas, para emitir declarações e assinar documentos, perante o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, objetivando única e exclusivamente, atender exigências contidas na Proposta cadastrada no SICONV sob o nº 042838/2010 e Programa: 5500020100030.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 25 de novembro de 2010. JORGE ROBERTO SILVEIRA - PREFEITO

### Portarias:

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.11.2010, MARCO ANTONIO BARROS BOTELHO do cargo de Secretário Regional de Itaipu (Portaria nº 1098/2010).

Considera exonerado, a contar de 01.11.2010, ELMO RODRIGUES JASBICK JÚNIOR do cargo de Diretor Geral, DG, da Secretaria Regional de Itaipu, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 1099/2010).

Considera nomeada, a contar de 01.11.2010, JULIA MEIRELLES BOTELHO para exercer o cargo de Diretor Geral, DG, da Secretaria Regional de Itaipu, em vaga decorrente da exoneração de Elmo Rodrigues Jasbick Júnior (Portaria nº 1100/2010).

Considera nomeado, a contar de 01.11.2010, ELMO RODRIGUES JASBICK JÚNIOR para exercer o cargo de Secretário Regional de Itaipu, em vaga decorrente da exoneração de Marco Antonio Barros Botelho (Portaria nº 1101/2010).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

Lota Wilson Silva, Gari, nível 1, matrícula nº 229.264-7, na Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Material e Patrimônio (Portaria nº 190/2010).

Despachos da Secretária

Retorno de Gratificação – Indeferido 20/4401/2010 - Rosinete Santos Araújo

Adicional – Deferido

20/4497/2010 - Noel da Silva

Licença Especial – Deferido

20/3392/2010 - Sidnei Veiga - de 01.12.2010 a 28.02.2011

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/9196/2010 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3° do Decreto nº 10316/08, fica provisoriamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte

Sendas Distribuidora S/A

30/1926/2010 - Auto de Infração nº. 1775/10; 1777/10; 1778/10; 1781/10 - Top Mercearia do Barreto Ltda. Me. - Contribuinte não compareceu.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

# **Portarias**

Interdita o tráfego de veículos na R. Renê de Souza Pestre, trecho compreendido entre as travessas Paulo Medeiros e Luis Nascimento Lopes, no bairro Fonseca, dia 04.12.2010, das 18h as 23h, para realização de evento religioso, "Festival de Louvor", proc. nº 530/1479/2010 (Portaria n° 477/2010).

Interdita o tráfego de veículos na Praça Dr. Vitorino, trecho compreendido entre as ruas Coronel Miranda e Santa Clara, no bairro Ponta D'Areia, dia 18.12.2010, das 19h as 24h, para realização de evento social, "CINE SESC", proc. nº 460/395/2010 (Portaria nº 478/2010).

Interdita o tráfego de veículos na R. 01, trecho compreendido entre as ruas São Sebastião e Irene Lopes Sodré, no bairro Engenho do Mato, dia 23.12.2010, das 16h as 23h, para realização de evento social, "Canto de Natal", proc. n° 280/549/2010 (Portaria n° 479/2010).

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
Dispõe Sobre O Recadastramento De Todos Os Servidores Da Fundação Municipal
De Educação De Niterói E Dá Outras Providências.

O Presidente Da Fundação Municipal De Educação De Niterói – Fme, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os mecanismos de controle e de atualizações de informações e dados dos servidores da FME e CONSIDERANDO que a confiabilidade dos dados registrados na FME é essencial para tomada de decisões administrativas, gerando diretamente efeitos funcionais para os

- Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade de recadastramento de todos os servidores públicos ativos da Fundação Municipal de Educação de Niterói que estejam vinculados às unidades administrativas, tanto as diretamente vinculadas à sede como as unidades de educação, constantes do cadastro de pagamento.
- §1.º Os servidores que não estejam lotados em unidades de educação farão o recadastramento no período de 1.º a 31 de janeiro de 2011 e os servidores lotados em unidades de educação farão o recadastramento no período de 1.º a 28 de fevereiro de
- §2.º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas disponibilizar e distribuir para todos os chefes e diretores de unidades/departamentos a Ficha de Recadastramento de cada servidor, devidamente identificada, com o respectivo Manual de Orientações, que deverão ser elaborados em conjunto com o Departamento de Tecnologia da Informação
- §3.º Os servidores que não estejam lotados em unidades de educação deverão entregar a Ficha de Recadastramento e as cópias dos documentos eventualmente necessárias à
- Chefia Imediata até o dia 25 de janeiro de 2011.

  §4.º Caberão aos chefes e diretores de unidades/departamentos remeter toda a documentação recebida devidamente identificada ao Departamento de Gestão de Pessoas até o dia 31 de janeiro de 2011, sob pena de responsabilidade funcional.

- §5.º Os servidores lotados em unidades de educação deverão entregar a Ficha de Recadastramento e as cópias dos documentos eventualmente necessárias à direcão da unidade de educação até o dia 21 de fevereiro de 2011.
- §6.º Caberão aos diretores de unidades de educação remeter toda a documentação amente identificada ao Departamento de Gestão de Pessoas até o dia 28 de fevereiro de 2011, sob pena de responsabilidade funcional.
- Art. 2.º O servidor que não participar do procedimento de recadastramento nos prazos estabelecidos pela presente Portaria terá o pagamento dos seus vencimentos suspenso até que seja realizado o efetivo recadastramento
- Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FME, ouvida a Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas.
- Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.(Port./FME/979/2010)

  PORTARIA FME N° 975/2010 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2 010

O Presidente da Fundação atribuições legais e estatutárias, Municipal de Educação, no uso de suas

Art. 1º: Designar a servidora Márcia Ferreira Netto, matrícula 218.389-5 para responder administrativamente pela gestão dos contratos listados abaixo, de acordo com o disposto no Art. 58 da Lei nº 8.666/1993:

Contratos:639/2010;640/2010;642/2010;647/2010;;651/2010;652/2010;653/2010; 649/2010

e 654/2010. Processo 210/2364/2010.

Art. 2°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/09/2010. Niteról, 12 de novembro de 2010 – CLAUDIO MENDONÇA Presidente da FME.

PORTARIA № 995/2010 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

- Art. 1º: Designar a servidora Sônia Regina Alves Teixeira, matrícula 228.265-5, de acordo com o disposto no Art. 58 da Lei 8.666/93, para responder administrativamente pela gestão do Contrato nº 658/2010. Processo 210/2324/2010

  Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/09/2010. Niteról, 24 de novembro de 2010 CLAUDIO MENDONÇA
- Presidente da FME

### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 658/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a BM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ARBITRAGEM LTDA; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contração de firma especializada para o desenvolvimento do Projeto Bandas Marciais; Prazo: 03 (três) meses; Valor: R\$ 49.920,31 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2157, Código de Despesa nº 33903900, Fonte 100, Nota de Empenho nº 01281/2010-1; **Processo** nº 210/2324/2010; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93:Data da Assinatura: 17/09/2010.

8.666/93;Data da Assinatura: 17/09/2010.

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 639/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - FME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA; Objeto: O presente Contrato
tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, para o atendimento às unidades de
ensino da Rede Municipal de projetos do Programa Férias Nota 10.; Prazo: 05 (cinco)
meses; Valor: R\$ 1.097.787,27 (hum milhão, noventa e sete mil, setecentos e oitenta e
sete reais e vinte e sete centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0045.2142

Estato 100. Cédica de Decessos 23003009/blot de Empanho nº 0.41276/2011 a Presenta nº Fonte 100, Código de Despesa 33903000;Nota de Empenho nº.01376/2010-1.**Processo** nº 210/2364/2010; **Fundamento Legal:** Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93;**Data da Assinatura:** 30/09/2010.

9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93;Data da Assinatura: 30/09/2010.

Termo de Contrato

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 651/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - FME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA; Objeto: O presente Contrato
tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, para o atendimento às unidades de
ensino da Rede Municipal de projetos do Programa Férias Nota 10; Prazo: 05 (cinco)
meses; Valor: R\$ 690.116,08 (seiscentos e noventa mil, cento e dezesseis reais e oito
centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0045.2142 Fonte 100, Código de
Despesa 33903000; Nota de Empenho nº. nº.01407/2010-4...Processo nº 210/2364/2010;
Fundamento Legal: Lei Fundamento Legal: Lei

10.520/02, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei

8.666/93;Data da Assinatura: 18/10/2010.

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 652/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA; Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, para o atendimento às unidades de ensino da Rede Municipal de projetos do Programa Férias Nota 10; **Prazo:** 05 (cinco) meses; **Valor:** R\$ **83.605,83** (oitenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12,306.0045,2142 Fonte 100, Código de Despesa 33903000; Nota de Empenho nº.01515/2010-1.; **Processo** nº 210/2364/2010; **Fundamento Legal:** Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação vibrididida de loi \$66.002. Por de Assistance 274/2/0210.

subsidiária da Lei 8.666/93;**Data da Assinatura:** 27/10/2010. **Termo de Contrato Instrumento:** Termo de Contrato nº. 640/2010; **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE Instrumento: Termo de Contrato nº. 640/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e ERMAR ALIMENTOS LTDA; Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, para o atendimento às unidades de ensino da Rede Municipal de projetos do Programa Férias Nota 10; Prazo: 05 (cinco) meses; Valor: R\$ 237.282,68 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0045.2142 Fonte 206, Código de Despesa 3390300; Nota de Empenho nº.01377/2010-8; Processo nº 210/2364/2010; Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93;Data da Assinatura: 30/09/2010.

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 647/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e ERMAR ALIMENTOS LTDA: Objeto: O presente Contrato tem por

EDUCAÇÃO - FME e **ERMAR ALIMENTOS LTDA**; **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para o abastecimento da Rede Municipal de Ensino de Niterói, dos Projetos, das Instituições Filantrópicas, Projeto Férias Nota 10 e para o Desfile de sete de setembro; **Prazo:** 05 (cinco) meses; **Valor: R\$ 387.489,93** trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0045.2142 Fonte 206, Código de Despesa 33903000; Nota de Empenho nº.01379/2010-1.;**Processo** nº 210/2364/2010; **Fundamento Legal:** Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93;**Data da Assinatura:** 30/09/2010.

# Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 642/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCÍO LTDA; Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para o abastecimento da Rede Municipal de Ensino de Niterói, dos Projetos, das Instituições Filantrópicas, Projeto Férias Nota 10 e para o Desfile de sete de setembro; **Prazo:** 05 (cinco) meses; Valor: R\$ 132.699,68 (cento e trinta de dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho nº

 $12.306.0045.2142 \quad Fonte \quad 100, \quad C\'{o}digo \quad de \quad Despesa \quad 33903000; \quad Nota \quad de \quad Empenho \quad n^0.01378/2010-4.; \\ \textbf{Processo} \quad n^0 \quad 210/2364/2010; \quad \textbf{Fundamento Legal:} \quad Lei \quad n.^0 \quad 10.520/02, \quad nota \quad notation \quad 10.520/02, \quad nota \quad 10.5$ Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93;Data da

### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 653/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: O EDUCAÇÃO - FME e HOME BREAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para o abastecimento da Rede Municipal de Ensino de Niterói, dos Projetos, das Instituições Filantrópicas, Projeto Férias Nota 10 e para o Desfile de sete de setembro; Prazo: 05 (cinco) meses; Valor: R\$ 92.720,28 (noventa e dois mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0045.2142 Fonte 100, Código de Despesa 33903000; Nota de Empenho nº. 01514/2010-5.; Processo nº 210/2364/2010; Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária de lei 8.666/93-Data da Assinatura: 27/41/2010 subsidiária da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2010.

Termo de Contrato
Instrumento: Termo de Contrato nº. 654/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME e NUTRIMED ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS; Objeto: O presente
Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para o abastecimento da Rede Municipal de Ensino de Niterói, dos Projetos, das Instituições Filantrópicas. Projeto Férias Nota 10 e para o Desfile de sete de setembro; Prazo: 05 (cinco) meses; Valor: R\$ 42.690,69 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0045.2142 Fonte 100, Código de Despesa 33903000; Nota de Empenho nº .011408/2010-1;**Processo** nº 210/2364/2010; **Fundamento Legal:** Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 18/10/2010. (Republicado devido à incorreção no objeto)

## Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 659/2010;Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a ESERVER SRVIÇOS DE CALL CENTER LTDA; Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de CALL CENTER em atendimento ao Projeto Informatizado da pré-matrícula definitiva no ano de 2011 dos atendimento ao Projeto Informatizado da pré-matrícula definitiva no ano de 2011 dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Niterói, englobando instalações, sistemas, equipamentos, plataforma DDG 0800, recursos humanos, treinamento, supervisão, monitoramento, controle de qualidade e gestão de informações. Valor: R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), sendo empenhado no presente exercício a importância de R\$ 178.800,00 (cento setenta e oito mil e oitocentos reais) à conta do Programa de Trabalho 12.122.0001.2150, Código de Despesa nº. 33903900; Fonte: 100; Nota de Empenho nº. 01667/2010-6, ficando o restante a ser empenhado no exercício financeiro de 2011; Processo nº. 210/4903/2010; Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei i 8.666/1993 e suas alterações; Prazo: 90 (noventa) dias; Data da Assinatura: 25/11/2010. Portaria FME Nº 997/2010 de 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Art. 1º - Designar JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA, matrícula 239.140-0, para responder administrativamente pela gestão do Contrato nº 659/2010, de acordo com o disposto na Art. 58 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação

Art. 2º Esta portana en vigor na data de sua publicação.

Homologação do Pregão Nº. 017/2010

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologando o objeto licitado à licitante: VIVO S.A., no valor Global de R\$ R\$ 129.984,96 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). As despesas correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho nº. 12.122.0001.2150, Natureza da Despesa: 339039, Fonte 100, constantes do Orçamento desta FME, ficando o restante para ser empenhado no próximo exercício.

Homologação do Pregão Nº. 023/2010

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologando o objeto licitado à licitante: ESERVER SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA, no valor Global de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais). As despesas correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho nº. 12.122.0001.2150, Natureza da Despesa 339039.00, Fonte 100, constantes do Orçamento desta FME.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010

Objeto: Compra de 176 cadeiras para o auditório do Museu Oscar Niemeyer, neste Município. Data, Hora e Local: Dia 09 (nove) de dezembro de 2010, às 10:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. Condições de Participação: Poderão participar desta licitação, as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto do Pregão. **Edital e Informações:**O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a>
e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria Administrativa, pelo telefone 21-2622–2006. Niterói, 25 de novembro de 2010. José Carlos da Rocha Luiz — Diretor Administrativo